



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 005/2023

O Município de Virgem da Lapa (MG), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações a seguir:

1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
Educador Social – Programa Criança Feliz	01	40 horas semanais	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Completo
Psicólogo	02	20 horas semanais	R\$ 1.349,60	Possuir Formação de Ensino Superior em Psicologia, reconhecida pelo conselho de classe competente.

1.1 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 Os requisitos mínimos para a função serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo à ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Pará, n.º. 19, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, por meio do preenchimento de formulário próprio anexo a este edital, devendo ser preenchido e enviado junto com a documentação no dia da inscrição, que iniciará no dia **22/08/2023 e se encerra no dia 30/08/2023.**

2.2 - No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 - Preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 - Entregar toda a documentação comprobatória do Currículo.

2.2.2.1 - A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado, declaração expedida pela Escola ou histórico escolar.

2.2.2.2 - A comprovação da experiência na função deverá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2.3 - Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional na função, escolaridade, e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma.**

2.2.2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da função para o qual o candidato se inscreveu.

3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório).

4.1 Escolaridade em Rede Ensino Público ou Privado, ensino médio completo.

4.2 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.3 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

4.4 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

4.4.1 Para o cargo de Educador Social:

Crítérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5 ponto (meio ponto) por cada curso	5,00 ponto
1 – Experiência profissional na referida função ou na área da Assistência Social em estabelecimento público e privado.	1 (um) ponto por cada ano.	5,00 pontos
2 – Diploma/Certificado de nível superior em Pedagogia	10 (dez) pontos	10,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		20,00 pontos

4.4.2 Para o Cargo de Psicólogo:

Crítérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Comprovante de conclusão de Doutorado na respectiva área	3,00 pontos pelo comprovante	5,00 pontos
Comprovante de conclusão de Mestrado na respectiva área	2,00 pelo comprovante	3,00 pontos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000

CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação na respectiva área (mínimo de 360 horas)	1,00 ponto por cada comprovante	2,00 pontos
Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,10 (um décimo de ponto) por cada curso	1,00 ponto
Experiência profissional na referida função em estabelecimento de saúde público ou privado.	0,5 (meio ponto) por cada seis meses.	4,00 pontos
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE		20,00 pontos

4.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aqueleque:

4.6.1 - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2 - tiver a maior escolaridade;

4.6.3 - tiver a maior experiência.

4.6.4 - tiver a maior nota no Critério Cursos/Simpósios/Conferências;

4.6.4 - Sorteio em ato público.

4.6.4.1 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

5. DA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA (classificatório)

5.1 A entrevista será destinada a avaliar os requisitos requeridos para as funções citadas neste Edital.

5.2 O processo de entrevistas ocorrerá dia **31/08/2023**, na Secretaria de Assistência Social, das 08h00min às 11h00min, conforme o ANEXO II.

5.3 Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do Perfil dos Profissionais estão discriminados no ANEXO III – DA ENTREVISTA.

5.4 Nesta fase será atribuída uma nota máxima de até 30 (trinta) pontos para cada candidato.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE E AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

5.3 - O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia **01/09/2023** no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Município: www.virgemdalapa.mg.gov.br.

6 RECURSOS

- 6.3 - Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:
- 6.1.2 - contra inscrição indeferida;
- 6.1.3 - contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.
- 6.4 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.5 - O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;
- 6.6 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.7 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 6.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.10 - Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.11 - Será possibilitada a vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia **01/09/2023**;
- 6.12 - O prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar será até o dia **04/09/2023**.
- 6.13 - A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.3 - A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado em **06/09/2023** no sítio eletrônico oficial do Município de Virgem da Lapa: www.virgemdalapa.mg.gov.br.

8 VALIDADE

- 8.3 - O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Virgem da Lapa/MG.
- 8.4 - No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

9 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.4 - Da apresentação dos Documentos:

9.4.1 – Histórico Escolar – Ensino Médio

9.4.2 - O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

9.4.2.1 - cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

9.4.2.2 - cópia do título eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.4.2.3 - prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

9.4.2.4 - cópia do documento de Identidade;

9.4.2.5 - cópia do Cartão do CPF;

9.4.2.6 - 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

9.4.2.7 - cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

9.4.2.8 - declaração de endereço e telefone para contato;

9.4.2.9 - cópia da CTPS do PIS/PASEP;

9.4.2.10 - declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

9.4.2.11 - declaração de bens atualizada;

9.4.2.12 - certidão negativa de antecedentes criminais;

9.5 - O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

9.6 - O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

10 DOS PRAZOS

10.3 - Os prazos previstos no Anexo II poderão ser alterados no caso de ocorrência de fato relevante ou antecipados em não havendo interposição de recursos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 - As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.

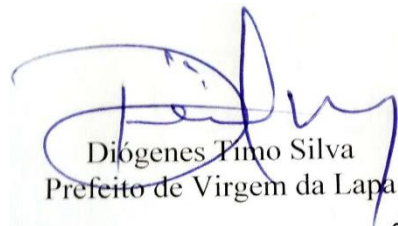



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 11.4 - Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 11.5 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
- 11.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, anexando documentos que comprovem tal alteração.
- 11.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.


Diógenes Timo Silva
Prefeito de Virgem da Lapa





Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Educador Social: Executar atividades de execução dos programas sociais voltados para a formação de crianças, jovens e adultos, exercendo as atividades previstas nos planos de trabalhos de cada programa ou convenio e seguindo a orientação do superior imediato.

Psicólogo: Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Proteção Social Básica (PSB); Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas; Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária; Tornar o diálogo acessível por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão; Ter bom senso para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade; Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar resultados.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	21/08/2023
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> Comprovado	22/08/2023 à 30/08/2023
Realização da Avaliação de Entrevista	31/08/2022
Divulgação das Análises dos Currículos e Entrevista e classificação preliminar dos candidatos	01/09/2023
Vista dos currículos e documentos.	04/09/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	05/09/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	06/10/2022

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

** Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO III - DAS ENTREVISTAS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

TOTAL: 30 (TRINTA) PONTOS



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO

PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 005/2023

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF:

2. ESCOLARIDADE

2.1 Ensino Médio:

Unidade Escolar:

Ano Conclusão:

3. DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EDUCADOR SOCIAL

3.1 Tempo de Experiência:

Orgão Público ou Empresa:

Data de admissão: _____ Data da Término: _____.

4. DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PSICÓLOGA

4.1 Tempo de Experiência:

Orgão Público ou Empresa:

Data de admissão: _____ Data da Término: _____.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Virgem da Lapa/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 005/2023 ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição Processo Simplificado

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ - Cidade: _____ Estado: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º005/2023.

Assinatura: _____